

TERMO ADITIVO Nº 031/2023-SMS.CPCSS AO CONVÊNIO Nº041/2016-SMS.G

PROCESSO: 2016-0.148.381-0 / 6018.2021/0008719-5 ✓

CONVENENTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONVENIADA: CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS HOSPITALEIRAS DO SAGRADOCORAÇÃO DE JESUS ✓

OBJETO DO CONVÊNIO: Implantação do Programa Municipal de Saúde Mental, Álcool e Drogas no Município de São Paulo (CAPS) e Serviços de Residência Terapêutica – SRT e UAA.

OBJETO DO ADITAMENTO: Aprovação de valor adicional ao custeio para o período de 01/04/2023 à 31/12/2023, a ser suportado com a utilização de saldo financeiro, para adequação orçamentária, conforme descrito em Plano de Trabalho apresentado.

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**, com sede na Rua General Jardim, 36 - 2º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0001-10, neste ato representada por **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], Secretário Municipal da Saúde, doravante designada por **CONVENENTE** e, de outro lado, a **CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS HOSPITALEIRAS DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS** com sede na Estrada de Riviera, 4.782, São Paulo -SP, inscrita no CNPJ sob nº 61.617.908/0001-33, neste ato representado por sua Presidente **REGIANE HELENA DOS SANTOS** portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], doravante denominada **CONVENIADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONVÊNIO Nº 041/2016– SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1.1** Aprovação de valor adicional no custeio, a ser utilizado para adequação orçamentária, quanto aos ajustes na linha de recursos humanos, serviços de limpeza e locação do imóvel.
- 1.2** Fica estabelecido o valor adicional total **R\$1.682.133,57** (um milhão, seiscentos e oitenta e dois mil, cento e trinta e três reais e cinquenta e sete centavos) e mensal de **R\$186.903,73** (cento e oitenta e seis mil, novecentos e três reais e setenta e três centavos), para custeio.
- 

TERMO ADITIVO Nº 031/2023-SMS.CPCSS AO CONVÊNIO Nº041/2016-SMS.G

Custeio	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total R\$
Atual	R\$ 2.849.374,12	R\$ 2.849.374,12	R\$ 2.849.374,12	R\$ 2.849.374,12	R\$ 2.849.374,12	R\$ 2.849.374,12	R\$ 2.849.374,12	R\$ 2.849.374,12	R\$ 2.849.374,12	R\$ 25.644.367,08
Adicional	R\$ 186.903,73	R\$ 186.903,73	R\$ 186.903,73	R\$ 186.903,73	R\$ 186.903,73	R\$ 186.903,73	R\$ 186.903,73	R\$ 186.903,73	R\$ 186.903,73	R\$ 1.682.133,57
Total	R\$ 3.036.277,85	R\$ 3.036.277,85	R\$ 3.036.277,85	R\$ 3.036.277,85	R\$ 3.036.277,85	R\$ 3.036.277,85	R\$ 3.036.277,85	R\$ 3.036.277,85	R\$ 3.036.277,85	R\$ 27.326.500,65

1.3 As despesas descritas serão suportadas anuindo à entidade com a utilização do saldo financeiro no montante pactuado, visando à manutenção dos quantitativos e serviços previstos no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio nº 041/2016-SMS.

E, do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas, juntamente com as testemunhas, assinado.

São Paulo, 30 de maio de 2023.



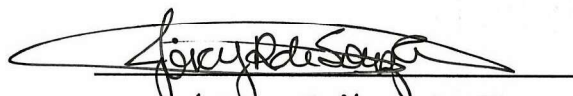
LUIZ CARLOS ZAMARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



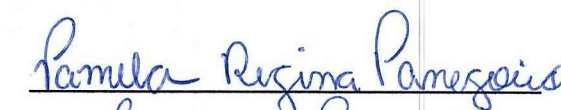


REGIANE HELENA DOS SANTOS
CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS HOSPITALEIRAS
DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS
PRESIDENTE

TESTEMUNHAS:



NOME: **Aicy Rolim de Souza**
RG: 



NOME: **Lamela R. Panegairo**
RG: 